



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 76 / 2014, do Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Marcos Zanetti

1. RELATÓRIO

Em 22 de abril de 2014, o Poder Executivo Municipal, apresentou o Projeto de Lei N° 76/2014, que “autoriza o Poder Executivo, a instituir esta Lei, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Juventude em Movimento”.

Art. 2º – Fica instituído o Programa “Juventude em Movimento”, de caráter continuado e permanente, com os seguintes objetivos:

I – fornecer condições para a participação de adolescentes e jovens em torneios, festivais, eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, cursos e oficinas de formação;

II – propiciar a participação de adolescentes e jovens em intercâmbios com outros Centros da Juventude, promovendo a integração dos adolescentes e jovens, a sua organização e mobilização e a formação de lideranças juvenis;

III – organizar eventos culturais e esportivos, conferências, seminários, fóruns e demais eventos de formação, incentivando a participação de adolescentes e jovens, numa dinâmica que harmonize liberdade e respeito.

Art. 3º – Fica o Município de Toledo autorizado, para a implementação do Programa de que trata esta Lei, a executar, com recursos próprios ou mediante parceria com os beneficiários ou terceiros, as seguintes ações e projetos:

I – o custeio de despesas com o transporte e alimentação para participação de adolescentes e jovens em intercâmbios com outros Centros da Juventude;

II – o custeio de taxas de inscrição para participação de adolescentes e jovens em torneios, festivais e demais eventos recreativos, esportivos, culturais e de formação;

III – o fornecimento de premiações em eventos esportivos, culturais, recreativos e literários organizados pela Secretaria da Juventude;

IV – o fornecimento de material de apoio para conferências, fóruns, seminários e eventos congêneres;

V – a contratação e o custeio de profissionais especializados para ministrar palestras sobre políticas públicas relacionadas à juventude, visando à formação de uma consciência pública da juventude;

VI – a contratação e o custeio de serviços musicais para animação de eventos culturais, esportivos e recreativos e de formação profissional para os adolescentes e jovens;

VII – o custeio de despesas com transporte e alimentação para



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

passeios culturais, recreativos e de lazer.

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se na data de 8 de maio de 2014, na sala de reuniões, deste Legislativo para realizar sua reunião ordinária, e avaliar este projeto que nos é de competência, sendo nomeado relator da matéria o vereador que esta subscreve.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela tramitação do Projeto de Lei nº 76/2014, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, em 08 de maio 2014.

MARCOS ZANETTI
RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 76 de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, está em conformidade com a lei e deve ser encaminhado às demais comissões permanentes por forças previstas ao regimento interno, para ser analisado.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2014.

ROGÉRIO MASSING
Presidente

ADEMAR DORFSCHIMIDT
Vice-Presidente

RENATO REIMANN
Membro

NEUDI MOSCONI
Membro